

# Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

# 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.005463/2021-76
PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.002401/2024-55

**CONTRATO № 51/2022** 

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, GERMANA LYRA BÄHR, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.236.254/0001-76, sediada na Rua das Laranjeiras, 374 — Laranjeiras - RJ — CEP: 22.240-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD, portador da Carteira de Identidade nº 083826693, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 012.283.267-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005463/2021-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 04/2022 e do Contrato nº 51/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 28/01/2023 a 28/01/2024 com variação de 1,045068 sobre o valor mensal atual, que passará de 166.912,48 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para R\$174.434,89 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de R\$ 2.093.218,68 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 28/01/2024, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a	Índice de variação	Valor Global	Valor mensal
	reajustar	(IPCA)	reajustado	reajustado
28/01/2023 a 28/01/2024	R\$ 2.002.949,86	1,045068	R\$ 2.093.218,68	R\$ 174.434,89

### CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em <u>11/04/2024</u>.

# CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE000688, ou seja, em 10/04/2024, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,045068	28/01/2024	R\$ 2.093.218,68

## CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Ordenadora de Despesas que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 51/2022, assinado em 24 de fevereiro de 2022, constante do Processo nº 25057.005463/2021-76, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

# CLÁUSULA OITAVA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024.

#### **GERMANA LYRA BAHR**

Diretora/INTO/MS
Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

# FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CSROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 22/04/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Heitor Vieira Assad, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0040224135">0040224135</a> e o código CRC 50228B1D.

Referência: Processo nº 25057.002401/2024-55 SEI nº 0040224135

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br